



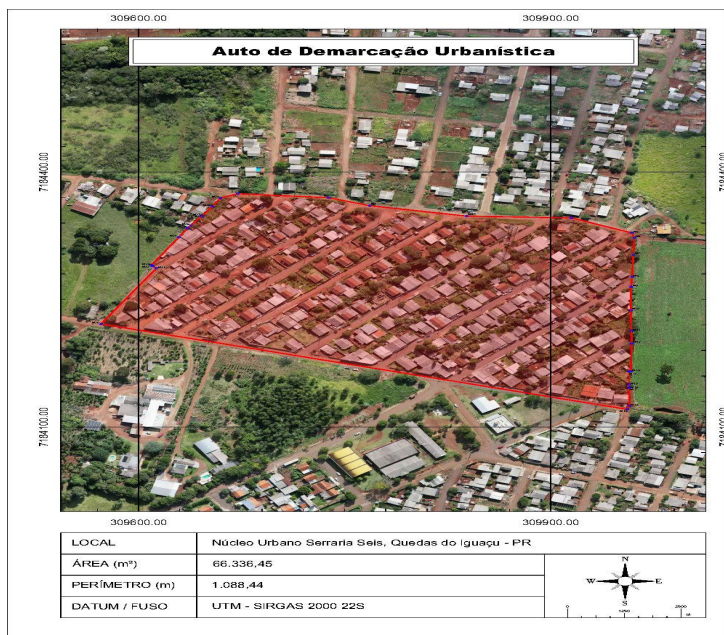
SUMÁRIO

Executivo	1
Editais de Notificação	1
Contratos	4

EXECUTIVO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 03/2026 AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



Área para Regularização Fundiária com 66.336,45m² e o perímetro de 1.088,44m, tendo a área total matriculada sob o nº 6.045, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, em nome do Município Quedas do Iguaçu-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária

de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **Serraria Seis**, encontra-se consolidado, com área de com 66.336,45m² e o perímetro de 1.088,44m, matriculado sob o nº **6.045**, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu – PR, em nome do Município de Quedas do Iguaçu, confrontando-se ao Norte com Lote nº 001 e Lote nº 02, ao Sul Lote nº 02 e Lote nº 35, ao Oeste Lote nº 02 e Loteamento Aeroporto II.

A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda à serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/2001. Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões: Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no Núcleo Urbano Serraria Seis, Município de Quedas do Iguaçu – PR, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7184374.42 m e E 309672.26 m deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:93°59'44.57" e 66.20; até o vértice M1, de coordenadas N 7184369.81 m e E 309738.31 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:107°22'53.69" e 31.38; até o vértice M2, de coordenadas N 7184360.44 m e E 309768.25 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:99°51'11.58" e 71.56; até o vértice M3, de coordenadas N 7184348.19 m e E 309838.76 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:91°38'30.70" e 76.41; até o vértice M4, de coordenadas N 7184346.00 m e E 309915.13 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:111°52'29.71" e 47.32; até o vértice M5, de coordenadas N 7184328.37 m e E 309959.05 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:162°14'48.14" e 6.00; até o vértice M6, de coordenadas N 7184322.65 m e E 309960.88 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:181°59'59.97" e 19.90; até o vértice M7, de coordenadas N 7184302.76 m e E 309960.18 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:181°59'59.97" e 26.26; até o vértice M8, de coordenadas N 7184276.51 m e E 309959.27 m; deste, segue confrontando com Travessa Choupo, com os seguintes azimute plano e distância:183°43'23.33" e 11.76; até o vértice M9, de coordenadas N 7184264.78 m e E 309958.50 m; deste, segue confrontando com Travessa Choupo, com os seguintes azimute plano e



distância:180°16'26.28" e 27.67; até o vértice M10, de coordenadas N 7184237.11 m e E 309958.37 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:179°02'6.87" e 24.11; até o vértice M11, de coordenadas N 7184213.00 m e E 309958.78 m; deste, segue confrontando com Travessa Tipuana, com os seguintes azimute plano e distância:179°02'6.87" e 14.68; até o vértice M12, de coordenadas N 7184198.32 m e E 309959.02 m; deste, segue confrontando com Travessa Tipuana, com os seguintes azimute plano e distância:181°12'54.27" e 33.07; até o vértice M13, de coordenadas N 7184165.26 m e E 309958.32 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:270°41'5.20" e 1.27; até o vértice M14, de coordenadas N 7184165.28 m e E 309957.05 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:180°09'0.83" e 15.26; até o vértice M15, de coordenadas N 7184150.02 m e E 309957.01 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:178°53'11.09" e 3.43; até o vértice M16, de coordenadas N 7184146.58 m e E 309957.08 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:103°54'44.98" e 0.30; até o vértice M17, de coordenadas N 7184146.51 m e E 309957.37 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:180°03'16.00" e 21.70; até o vértice M18, de coordenadas N 7184124.81 m e E 309957.35 m; deste, segue confrontando com Alameda dos Ervais, com os seguintes azimute plano e distância:199°50'58.71" e 4.35; até o vértice M19, de coordenadas N 7184120.72 m e E 309955.87 m; deste, segue confrontando com Alameda dos Ervais, com os seguintes azimute plano e distância:284°41'26.85" e 396.08; até o vértice M20, de coordenadas N 7184221.16 m e E 309572.74 m; deste, segue confrontando com Alameda dos Ervais, com os seguintes azimute plano e distância:31°37'31.79" e 76.94; até o vértice M21, de coordenadas N 7184286.68 m e E 309613.09 m; deste, segue confrontando com Travessa Sapopema, com os seguintes azimute plano e distância:311°01'33.69" e 3.83; até o vértice M22, de coordenadas N 7184289.19 m e E 309610.20 m; deste, segue confrontando com Travessa Sapopema, com os seguintes azimute plano e distância:313°13'3.61" e 1.37; até o vértice M23, de coordenadas N 7184290.13 m e E 309609.20 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:31°28'1.02" e 39.05; até o vértice M24, de coordenadas N 7184323.44 m e E 309629.59 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com

Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:30°12'10.29" e 11.89; até o vértice M25, de coordenadas N 7184333.71 m e E 309635.57 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:36°38'48.15" e 4.26; até o vértice M26, de coordenadas N 7184337.13 m e E 309638.11 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:36°38'48.15" e 13.52; até o vértice M27, de coordenadas N 7184347.98 m e E 309646.18 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:32°38'35.31" e 13.63; até o vértice M28, de coordenadas N 7184359.46 m e E 309653.54 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:32°02'26.32" e 11.76; até o vértice M29, de coordenadas N 7184369.43 m e E 309659.77 m; deste, segue confrontando com Rua Guapuruvu, com os seguintes azimute plano e distância:68°12'25.90" e 13.45; até o vértice M0, de coordenadas N 7184374.42 m e E 309672.26 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22S, referenciadas ao Meridiano Central -51.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de maio de 2026.

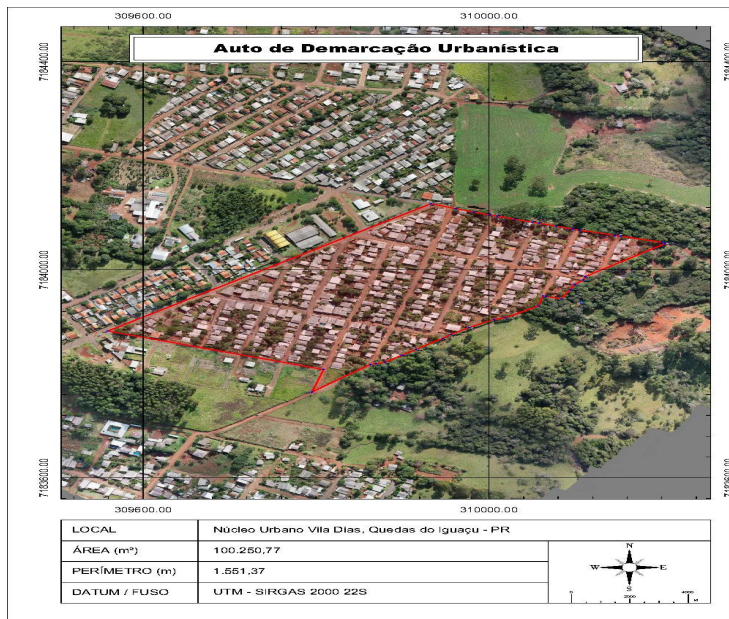
RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu



Cod464924



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 04/2026
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**



Área para Regularização Fundiária com 100.250,77m² e o perímetro de 1.551,37m, tendo a área total matriculada sob o nº 6.045, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, em nome do Município Quedas do Iguaçu-PR.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social

(Reurb-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **Vila Dias**, encontra-se consolidado, com área de com 100.250,77m² e o perímetro de 1.551,37m, matriculado sob o nº **6.045**, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu - PR, em nome do Município de Quedas do Iguaçu, confrontando-se ao Norte com Lote nº 001 e Lote nº 02, ao Sul Lote nº 02 e Lote nº 35, ao Oeste Lote nº 02 e Loteamento Aeroporto II.

A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda à serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/2001. Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:

Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no **Núcleo Urbano Vila Dias, Município de Quedas do Iguaçu - PR**, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7184127.05 m e E 309933.08 m deste, segue confrontando com Rua Alameda dos Ervais, com os seguintes azimute plano e distância: 108°52'13.10" e 29.83; até o vértice M1, de coordenadas N 7184117.40 m e E 309961.30 m; deste, segue confrontando com Rua Alameda dos Ervais, com os seguintes azimute plano e distância: 106°47'4.15" e 21.80; até o vértice M2, de coordenadas N 7184111.11 m e E 309982.17 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância: 106°51'51.77" e 20.16; até o vértice M3, de coordenadas N 7184105.26 m e E 310001.46 m; deste, segue confrontando com Travessa Ouricuri, com os seguintes azimute plano e distância: 104°05'51.23" e 8.20; até o vértice M4, de coordenadas N 7184103.26 m e E 310009.42 m; deste, segue confrontando com Travessa Ouricuri, com os seguintes azimute plano e distância: 106°19'6.24" e 21.91; até o vértice M5, de coordenadas N 7184097.11 m e E 310030.44 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância: 106°19'21.04" e 20.79; até o vértice M6, de coordenadas N 7184091.27 m e E 310050.40 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraipé, com os seguintes azimute plano e distância: 102°48'10.20" e 7.65; até o vértice M7, de coordenadas N 7184089.57 m e E 310057.86 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraipé, com os seguintes azimute plano e distância: 105°59'37.46" e 20.59; até o vértice M8, de coordenadas N 7184083.90 m e E 310077.65 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não



Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:106°33'39.79" e 19.95; até o vértice M9, de coordenadas N 7184078.21 m e E 310096.78 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraiba, com os seguintes azimute plano e distância:104°04'28.41" e 8.32; até o vértice M10, de coordenadas N 7184076.18 m e E 310104.85 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraiba, com os seguintes azimute plano e distância:103°39'48.36" e 41.33; até o vértice M11, de coordenadas N 7184066.42 m e E 310145.01 m; deste, segue confrontando com Travessa Caruru, com os seguintes azimute plano e distância:103°07'58.29" e 7.79; até o vértice M12, de coordenadas N 7184064.65 m e E 310152.59 m; deste, segue confrontando com Travessa Caruru, com os seguintes azimute plano e distância:104°04'24.05" e 49.67; até o vértice M13, de coordenadas N 7184052.58 m e E 310200.77 m; deste, segue confrontando com Travessa Carajuru, com os seguintes azimute plano e distância:140°28'51.89" e 3.64; até o vértice M14, de coordenadas N 7184049.77 m e E 310203.09 m; deste, segue confrontando com Travessa Carajuru, com os seguintes azimute plano e distância:235°35'32.83" e 111.47; até o vértice M15, de coordenadas N 7183986.78 m e E 310111.12 m; deste, segue confrontando com Rua Carindiba, com os seguintes azimute plano e distância:194°30'25.13" e 6.94; até o vértice M16, de coordenadas N 7183980.06 m e E 310109.38 m; deste, segue confrontando com Rua Carindiba, com os seguintes azimute plano e distância:229°55'3.50" e 13.11; até o vértice M17, de coordenadas N 7183971.62 m e E 310099.36 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:209°31'39.50" e 11.11; até o vértice M18, de coordenadas N 7183961.96 m e E 310093.88 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:209°21'41.04" e 20.71; até o vértice M19, de coordenadas N 7183943.91 m e E 310083.73 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:285°10'52.44" e 18.77; até o vértice M20, de coordenadas N 7183948.83 m e E 310065.62 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraiba, com os seguintes azimute plano e distância:284°34'6.58" e 3.25; até o vértice M21, de coordenadas N 7183949.65 m e E 310062.47 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraiba, com os seguintes azimute plano e distância:194°53'11.80" e 19.96; até o vértice M22, de coordenadas N 7183930.35 m e E 310057.35 m; deste, segue confrontando com Travessa Caraiba, com os seguintes azimute plano e distância:238°40'28.05" e 44.13; até o vértice M23, de coordenadas N 7183907.41 m e E 310019.65 m; deste, segue confrontando com Travessa Babaçu, com os seguintes azimute plano e distância:258°06'50.80" e 14.22; até o vértice M24, de coordenadas N 7183904.48 m e E 310005.73 m; deste, segue confrontando com Travessa Babaçu, com os seguintes azimute plano e distância:241°15'44.15" e 32.26; até o vértice M25, de coordenadas N 7183888.97 m e E 309977.45 m;

deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:237°53'57.73" e 25.15; até o vértice M26, de coordenadas N 7183875.61 m e E 309956.15 m; deste, segue confrontando com Rua Catuaba, com os seguintes azimute plano e distância:231°23'40.20" e 12.15; até o vértice M27, de coordenadas N 7183868.03 m e E 309946.65 m; deste, segue confrontando com Rua Catuaba, com os seguintes azimute plano e distância:235°27'57.70" e 37.64; até o vértice M28, de coordenadas N 7183846.69 m e E 309915.65 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:235°27'57.70" e 19.45; até o vértice M29, de coordenadas N 7183835.67 m e E 309899.63 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:235°28'14.65" e 24.33; até o vértice M30, de coordenadas N 7183821.88 m e E 309879.59 m; deste, segue confrontando com Domínio Privado com Matrícula, Transcrição e Proprietário não Identificado, em Razão de Descrições Imprecisas dos Registros Anteriores, com os seguintes azimute plano e distância:255°35'56.73" e 10.57; até o vértice M31, de coordenadas N 7183819.25 m e E 309869.35 m; deste, segue confrontando com Travessa Burity, com os seguintes azimute plano e distância:258°13'59.51" e 6.63; até o vértice M32, de coordenadas N 7183817.90 m e E 309862.86 m; deste, segue confrontando com Travessa Burity, com os seguintes azimute plano e distância:231°50'56.79" e 85.84; até o vértice M33, de coordenadas N 7183764.87 m e E 309795.36 m; deste, segue confrontando com Travessa Burity, com os seguintes azimute plano e distância:17°09'16.58" e 45.42; até o vértice M34, de coordenadas N 7183808.27 m e E 309808.75 m; deste, segue confrontando com Travessa Urucum, com os seguintes azimute plano e distância:286°31'50.59" e 260.02; até o vértice M35, de coordenadas N 7183882.25 m e E 309559.48 m; deste, segue confrontando com Travessa Ariri, com os seguintes azimute plano e distância:56°45'54.92" e 446.66; até o vértice M0, de coordenadas N 7184127.05 m e E 309933.08 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22S, referenciadas ao Meridiano Central -51.

Quedas do Iguaçu-PR, 12 de maio de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quedas do Iguaçu



Cod464925

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 210/2023/PMQI – QUINTO TERMO ALTERAÇÃO/ADITIVO
CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUN. DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE META FÍSICA - De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, no Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, na solicitação efetuada pela CONTRATADA, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer nº 218/2026 emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o reajuste / reequilíbrio financeiro dos objetos constantes no LOTE Nº 01 – ITENS Nº 01 E 02, da Cláusula Primeira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 01, aumentado em R\$ 466.947,44 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 10.876.040,79 (dez milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quarenta reais e setenta e nove centavos), e o LOTE Nº 01 – ITEM Nº 02, aumentado em R\$ 1.062.872,35 (um milhão, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 7.609.942,35 (sete milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 18.485.983,14 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DE META FÍSICA - De conformidade com o preceituado no objeto licitado através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2023/PMQI, em data de 03/07/2023, na Cláusula Décima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira do Contrato de Empreitada de Obra Nº 210/2023/PMQI, amparado pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 65, no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e no Parecer Jurídico nº/2026



emitido pelo Departamento Jurídico da CONTRATANTE, às partes signatárias resolvem em promover o redução de meta física dos objetos constantes no LOTE Nº 01 – ITENS Nº 02, da Cláusula Primeira do CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, ficando o valor financeiro do LOTE Nº 01 – ITEM Nº 02, reduzido em R\$ 12.153,09 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e nove centavos), passando o mesmo a vigorar com o valor global do item de R\$ 7.597.789,26 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 18.473.830,05 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos). CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO - Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 210/2023/PMQI, de 20/10/2023, se obrigando as partes a cumprirem o que ficou aqui determinado.

DATA : 11/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 023/2021/PMQI – NONO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: ARI STIEVE E CIA LTDA**

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Através do presente termo, as partes resolvem prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de prestação dos serviços. O período de vigência passa a ser contado a partir do término do aditivo anterior, mantendo-se a possibilidade de rescisão mediante notificação prévia de 30 dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR - Em razão da prorrogação temporal de um mês, fica o objeto acrescido de quantitativo proporcional para a manutenção dos serviços essenciais: Item 01: Acréscimo de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) diárias. Valor Unitário por Diária: R\$ 100,32 (Cem reais e trinta e dois centavos). Valor do Aditivo: R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais). Valor Global: O valor total acumulado do contrato passa a ser de R\$ 10.977.842,30 (Dez milhões, novecentos e setenta e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL - O presente aditamento fundamenta-se na necessidade de continuidade de serviços públicos essenciais, amparado por: - Solicitação com justificativa técnica da Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação. - Concordância formal da Contratada. - Parecer Jurídico nº 219/2026/PMQI. - Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos anteriores que não colidirem com este instrumento.

DATA: 30/04/2026

Cod464943

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DIJAVI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de quilometragem para o Item 24 (Linha 25), referente ao transporte escolar.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Item 24 (Linha 25) – Rota Escolar Van: Acréscimo de 7.200 km à quantidade anteriormente contratada.

Valor Acrescido no Item: R\$ 45.864,00.

Vigência do Ajuste: Efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, com amparo em pareceres técnico e jurídico favoráveis.

ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Quedas do Iguaçu/PR.

Cod464929

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025**

CONTRATANTE: Município de Quedas do Iguaçu/PR, CNPJ nº 76.205.962/0001-49. CONTRATADA: DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA, CNPJ nº 40.612.045/0001-31.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de audiovisual.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) no Item 01 (Conjunto Sistema de Microfone Duplo Sem fio), passando a quantidade total de 04 para 05 unidades.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.171,00 (mil, cento e setenta e um reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.855,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir de 12 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2026

Cod464917